



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 518 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - COZAM e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAU**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, e a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Mundaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização legal Municipal e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos, desde a sua constituição em 07 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Zona da Mata de Alagoas.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de março de 2022.

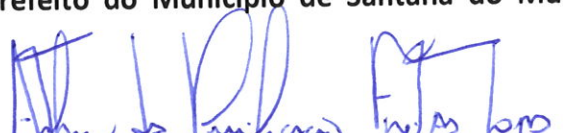
Art. 5º Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 346, de 07 de março de 2007.



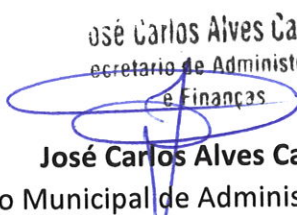
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Mundaú-AL, 19 de Setembro de 2023.**

  
**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito de Santana do Mundaú

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19 de Setembro de 2023.

  
**José Carlos Alves Carlota**  
Secretário de Administração  
e Finanças  
**José Carlos Alves Carlota**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças